



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.402, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recursos para manutenção da Farmácia Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.139	3.3.90.32.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4050	269	R\$ 33.000,00
<b>R\$ 33.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 33.000,00, apurados na fonte 4050 – Farmácia Básica.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de setembro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal